



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI N° 498/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
CASA DA CULTURA DE FLÁVIO JOSÉ
DA SILVA PONTES.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei a casa da Cultura de FLÁVIO JOSÉ DA SILVA PONTES, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 77, de frente a feira livre neste Município.

Art. 2º - O poder Executivo fará a devida comunicação, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 04 de abril de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional